

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Volta Redonda – COMUTRAN, através de seu presidente, vem convidar a todos para a Conferência Municipal de Mobilidade Urbana, que será realizada no dia 20 de setembro de 2025, no período das 8:00h às 17:00h, na ACIAP/VR – Associação Comercial Industrial e Agropastoril, localizada na rua Emb. Assis Chateaubriand, nº 18, no bairro Aterrado, com apresentações de carácter educativo, informativo, de planejamento, bem como a realização de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, no biênio 2025 a 2027. A programação do evento, atividades e regulamento encontram-se nos anexos deste convite.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2025

Conferência de Mobilidade Urbana de Volta Redonda 2025/2027

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de apresentar o tema da Mobilidade Urbana Sustentável no âmbito local, e dar continuidade às suas atividades, o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Volta Redonda - COMUTRAN promoverá a Conferência de Mobilidade Urbana de Volta Redonda 2025/2027. Este será um evento público, aberto a todos os interessados, que contará com apresentações de carácter educativo, informativo, de planejamento, bem como a realização de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, no biênio 2025 a 2027.

DATA E LOCAL

A Conferência de Mobilidade Urbana de Volta Redonda 2025/2027, ocorrerá no dia 20 de setembro de 2025, sábado, a partir das 8:00h, com encerramento previsto para as 17:00h, do mesmo dia. O evento será realizado na sede da Associação Comercial Industrial e Agropastoril – ACIAP/VR, localizada na rua Emb. Assis Chateaubriand nº 18, Aterrado, Volta Redonda.

1. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar da COMOB-VR 2025/2027, na condição de OUVINTE, todo e qualquer interessado;

1.2. Aqueles que desejarem participar da votação para CONSELHEIRO do COMUTRAN, na condição de ELEITOR, deverão ser maiores de 18 anos e inscrever-se através do [link \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYlHFgpwKA0rMdiaASqPaC1dA28_UdP3UU6ZKl76WxhI2jAQ/viewform?usp=header\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYlHFgpwKA0rMdiaASqPaC1dA28_UdP3UU6ZKl76WxhI2jAQ/viewform?usp=header), como tal, até o dia 18 de setembro de 2025 ou junto a mesa organizadora até as 9:00h no local do evento, apresentando documento de identidade - CPF ou RG.

1.3. Aqueles que desejarem CANDIDATAR-SE na qualidade de CONSELHEIRO do COMUTRAN, deverão apresentar documento de identidade - CPF ou RG - às 16:00h no local do evento junto a mesa organizadora e preencher os seguintes requisitos:

1.3.1. Atender a Conferência integralmente na condição de eleitor;

1.3.2. Ser maior de 18 anos;

1.3.3. Comprovar domicílio em Volta Redonda;

2. PROGRAMAÇÃO

2.1. A programação do COMOB-VR 2025/2027 se dará de acordo com a tabela constante na página 02 deste documento, na seguinte ordem:

2.1.1. Inscrições;

2.1.2. Abertura com a leitura deste Regimento Interno – com duração prevista de 30 (trinta) minutos;

2.1.3. Apresentação: Cidade Acessível – com duração prevista de 60 (sessenta) minutos;

2.1.4. Intervalo – com duração de 10 (dez) minutos;

2.1.5. Mesa Redonda: discussão do tema apresentado com representantes da sociedade civil, governamental e demais setores da sociedade – com duração de 80 (oitenta) minutos;

2.1.6. Intervalo – com duração de 75 (setenta e cinco) minutos;

2.1.7. Grupos de Trabalho e Formatação de Propostas – com duração de até 90 (noventa) minutos:

a. Grupo 1 - Transporte não Motorizado / Ativo;

b. Grupo 2 - Transporte Motorizado;

c. Grupo 3 - Infraestrutura Viária Urbana;

d. Grupo 4 - Tecnologia aplicada a Mobilidade.

2.1.8. Intervalo – com duração de até 10 (dez) minutos;

2.1.9. Apresentação das propostas dos Grupos de Trabalho, limitadas a até 04 (quatro) propostas por grupo, 15 (quinze) minutos por grupo, com duração de 60 (sessenta) minutos;

2.1.10. Inscrição de candidaturas e Eleição dos novos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para a composição do COMUTRAN, biênio 2025 / 2027 – com duração de 60 (sessenta) minutos.

2.1.11. A apresentação de candidaturas deverá ocorrer ao término das inscrições, sendo disponibilizado para cada candidato inscrito o tempo de 02 (dois) minutos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO COMUTRAN

3.1. O COMUTRAN, de acordo com o Decreto Municipal Nº 14.878/18, e suas alterações, será composto por 15 (quinze) membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte conformidade:

3.1.1. 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes representando a administração pública municipal;

3.1.2. 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes representando a sociedade civil organizada – a serem eleitos durante a COMOB-VR 2025/2027;

3.1.3. 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes representando os setores do sistema de transportes;

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação para Conselheiros, se dará a partir das 16:00hs, do dia 20/09/25, na Associação Comercial Industrial e Agropastoril – ACIAP/VR, localizada na rua Emb. Assis Chateaubriand nº 18, Aterrado, Volta Redonda, conforme informado neste convite;

4.2. A eleição dar-se-á por voto direto, onde cada participante ELEITOR poderá votar em 1 (um) CANDIDATO, elegendo-se assim, os 10 (dez) CANDIDATOS mais votados para desempenhar as funções de:

4.2.1. TITULAR, dentre aqueles 5 (cinco) que obtiverem o maior número de votos, e;

4.2.2. SUPLENTE, dentre os candidatos seguintes com maior votação, ou seja, aqueles colocados entre a 6ª e a 10ª posição na eleição;

4.3. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com idade mais elevada;

4.4. A votação se dará por meio do crachá de inscrição na qualidade de eleitor, que serão contabilizados por meio de contagem direta;

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. A apuração dar-se-á de forma transparente e na presença de todos os participantes, por uma COMISSÃO DE APURAÇÃO, com a seguinte composição:

5.1.1. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU;

5.1.2. 01 (um) membro da Sociedade Civil;

5.1.3. 01 (um) membro do Setor de Transportes.

5.2. A COMISSÃO DE APURAÇÃO, após realizar a contagem dos votos, na presença de todos, anunciará o resultado da votação, listando os candidatos mais votados, e seus votos;

5.2.1. Em caso de necessidade de desempate, a COMISSÃO DE APURAÇÃO adotará o critério de idade descrito no item 4.3, listando novamente os CANDIDATOS mais votados, após desempate, e definindo assim TITULARES e SUPLENTEs;

5.3. Será redigida uma ata de resumo do evento, com base nas gravações em mídia, a ser guardada para registro dos atos, e incluída nos arquivos da STMU e COMUTRAN, para formalização do resultado da eleição;

5.4. Concluído o processo eleitoral dos membros representantes da sociedade civil no COMUTRAN, e apresentados estes aos participantes, o evento será encerrado pelo Presidente do COMUTRAN, marcando para evento posterior, a ser agendado em até 30 dias após a realização do COMOB-VR 2025/2027, a cerimônia de posse dos membros eleitos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O COMUTRAN, na forma definida pelo Art. 280 da Lei Orgânica Municipal, deverá ter a participação de entidades representativas dos moradores, dos empregados e empregadores das categorias profissionais do ramo do transporte, dos servidores municipais e do Poder Público;

6.2. O COMUTRAN, de acordo com o Art. 9º, §1º da Lei Municipal Nº 5.367/17, tem caráter consultivo e está vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Volta Redonda – STMU/VR;

6.3. As atribuições e demais normativas relativas ao Conselho estão regulamentadas no Decreto Municipal Nº 14.878/18 e suas posteriores alterações;

6.4. A Conferência de Mobilidade Urbana de Volta Redonda– COMOB-VR 2025/2027, tem seus objetivos definidos neste Regimento, sendo suas atividades e temas restritas àquelas neste documento estabelecidas. Quaisquer outros assuntos, mesmo que relativos à Mobilidade Urbana em Volta Redonda, poderão ser objeto de discussão posterior do Conselho, dentro dos parâmetros estabelecidos em seu Regimento Interno, permitindo assim, que a programação do evento seja cumprida dentro do tempo disponível, e os objetivos do Conferência atingidos integralmente.

6.5. Casos não previstos serão resolvidos pela comissão organizadora, composta pelos membros presentes do COMUTRAN em exercício.

6.6. As moções poderão ser apresentadas na seguinte forma:

6.6.1. Escrita, relativa ao tema da Conferência, até as 16h, contendo assinatura de no mínimo 1/3 dos inscritos presentes.

6.6.2. As moções submetidas à plenária, aprovadas por maioria absoluta, serão encaminhadas ao COMUTRAN, que adotará as providências necessárias para seu prosseguimento.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2025